



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025
Pregão Eletrônico Nº 006/2025

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE
COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS/MA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 006/25
PROC. Nº 006/25
RUBRICA 

Pastos Bons - MA, 12 de fevereiro de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 058/2025

À Empresa Contratada,

DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 137, CENTRO, Pastos Bons, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 06.166.656/0004-08, representada neste ato por JEREMIAS GASPAR NETO, CPF nº 327.806.303-10.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 058/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 058/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025004/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, firmado com a empresa **DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.166.656/0004-08.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor contratual, visando assegurar a continuidade da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, com vigência de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, mantendo-se o valor global de **R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)** e as demais condições estabelecidas, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

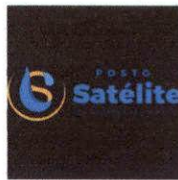
Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA 2

À

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de Prorrogação Contratual – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2025

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa **DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.166.656/0004-08**, estabelecida à **Avenida Domingos Sertão, 137, Centro, Pastos Bons-MA**, neste ato representada por **Jeremias Gaspar Neto, Brasileiro, Casado, Empresário**, portador(a) do CPF nº **327.806.303-10**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições contratuais e na legislação vigente, especialmente na Cláusula **Primeira** do Contrato nº **058/2025**, apresentar o presente:

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A solicitação tem por finalidade a extensão do prazo de vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, referente à execução dos serviços de **Fornecimento parcelado de combustível para a Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA**, considerando:

- I – O cumprimento regular das obrigações contratuais até a presente data;
- II – A necessidade administrativa de continuidade dos serviços contratados;
- III – A comprovada vantagem para a Administração na manutenção do ajuste;
- IV – A preservação das condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório;
- V – A conformidade da prorrogação com os limites e permissivos legais aplicáveis.

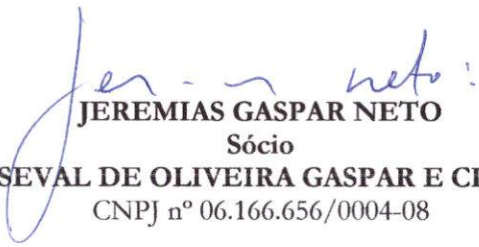
Registra-se que o objeto contratado possui natureza **essencial**, sendo indispensável para **fornecimento de combustível para Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons/MA**, motivo pelo qual sua interrupção poderá comprometer a regularidade das atividades administrativas.

Diante do exposto, requer:

- a) A instauração dos trâmites administrativos e jurídicos necessários à formalização do **2º Termo Aditivo**, com a consequente prorrogação do prazo contratual pelo período de **mais 12 (doze) meses**;
- b) A permanência inalterada das demais cláusulas e condições pactuadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Pastos Bons-MA, 12 de Fevereiro de 2026.


JEREMIAS GASPAR NETO
Sócio
DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA
CNPJ nº 06.166.656/0004-08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA D


JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL E VANTAJOSIDADE

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 058/2025

Contratada: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 137, CENTRO, Pastos Bons, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 06.166.656/0004-08, representada neste ato por JEREMIAS GASPAR NETO, CPF nº 327.806.303-10.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 058/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta assessoria jurídica o processo administrativo referente à formalização do 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 058/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA e a empresa Deuseval de Oliveira Gaspar e Cia Ltda. O objeto da avença consiste no fornecimento parcelado de combustíveis destinados a suprir a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ambulâncias e unidades de suporte logístico. A contratação originária adveio do Pregão Eletrônico nº 006/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Pretende a Administração prorrogar a vigência por doze meses, de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, sob o valor global de R\$ 946.675,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Da contratação por licitação e o dever de eficiência

O vínculo em apreço originou-se de certame competitivo na modalidade Pregão Eletrônico, o que assegura a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Sob o império da Lei Federal nº 14.133/2021, a renovação de contratos de fornecimento comum atende ao princípio da economicidade ao evitar os custos processuais de uma nova disputa, desde que os preços praticados permaneçam compatíveis com os de mercado.

II.II – Da natureza do fornecimento contínuo na saúde

O fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde configura-se como um serviço/fornecimento contínuo de natureza essencial. A impossibilidade de interrupção do abastecimento de ambulâncias e veículos de transporte de pacientes fundamenta a necessidade de prorrogação, garantindo a continuidade do serviço público de saúde. A norma regente define tais necessidades em seu texto:

Art. 6º [...] XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras efetuadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; (BRASIL, 2021).

II.III – Da possibilidade jurídica de prorrogação sucessiva

A renovação de prazo e valor encontra suporte no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O novo estatuto licitatório autoriza que contratos de fornecimentos contínuos sejam estendidos sucessivamente para garantir a estabilidade das ações governamentais:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PA 006/25
RUBRICA 10



previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração... (BRASIL, 2021).

II.IV – Da vantajosidade e do interesse público

A manutenção da empresa Deuseval de Oliveira Gaspar e Cia Ltda apresenta-se vantajosa ao assegurar a logística de abastecimento sem interrupções prejudiciais ao sistema de saúde. O valor global de R\$ 946.675,30 deve ser compatível com a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde. O interesse público é satisfeito pela garantia da prontidão da frota sanitária, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais.

II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento

O aditamento preenche os requisitos formais: assinatura tempestiva em 16/02/2026 pela Secretária Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e fundamentação na nova lei de licitações. Para plena eficácia jurídica, é indispensável a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exige o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

II.VI – Do controle do prazo global do contrato

Sendo este o 2º Termo Aditivo, a Administração deve monitorar o prazo acumulado para respeitar o limite decenal. A fiscalização deve acompanhar a volatilidade dos preços de mercado, garantindo que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido e que o fornecimento ocorra em estrita observância às requisições da Secretaria de Saúde.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, fundamentado na **Lei Federal nº 14.133/2021**, esta assessoria jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** à celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 058/2025. Recomenda-se a imediata publicação do extrato no PNCP para garantir a eficácia plena do ajuste.

Pastos Bons – MA, 13 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA B



Pastos Bons – MA, 13 de Fevereiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo e valor do Contrato nº 058/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA 10



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 058/2025

Contratada: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 137, CENTRO, Pastos Bons, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 06.166.656/0004-08, representada neste ato por JEREMIAS GASPAR NETO, CPF nº 327.806.303-10.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 058/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA.

I. Introdução

O presente parecer tem por finalidade analisar a legalidade e a viabilidade jurídica do termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 058/2025, firmado entre a Administração Pública Municipal do Pastos Bons e a empresa DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, com fulcro na nova legislação brasileira de licitações e contratos administrativos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II. Fundamentação Legal

A Lei nº 14.133/2021, ao tratar dos contratos administrativos, estabelece em seu artigo 124 e 125 as hipóteses de alteração contratual, dispondo que:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I – unilateralmente pela Administração:
 - a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
 - b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II – por acordo entre as partes:
 - d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado [...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA _____



Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).” (Lei nº 14.133/2021, art. 124, incisos I, a e b, e II, d, e artigo 125).

O artigo 125 complementa o dispositivo ao estabelecer limites para as alterações unilaterais, como o acréscimo ou supressão de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ressaltando casos específicos que permitam acréscimos superiores.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo contratual constitui ajuste necessário para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, respeitando o princípio da supremacia do interesse público e os demais princípios administrativos.

III. Doutrina

O jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", destaca que:

"Alterações contratuais, inclusive aquelas que envolvam a prorrogação do prazo, devem ser sempre fundamentadas em razões jurídicas e fáticas convincentes, destinada a assegurar a execução do contrato e a satisfação do interesse público, observados os limites legais e a manutenção do equilíbrio do contrato" (Justen Filho, 2022, p. 312).

Da mesma forma, Diogo de Figueiredo Moreira Neto assinala, em "Contratos Administrativos Comentados":

"A possibilidade de alteração contratual é ferramenta essencial para a gestão pública eficiente, devendo ser exercida com transparência e rigor técnico, tanto para proteger a Administração quanto para garantir a segurança jurídica ao contratado" (Moreira Neto, 2023, p. 255).

IV. Jurisprudência

O Supremo Tribunal Federal tem consolidado seu entendimento no sentido da admissibilidade do aditivo de prazo, quando presentes razões justificadas, com respaldo legal e resguardo dos princípios administrativos. Destaca-se que "o aditamento do prazo contratual não constitui



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº RE-006/25
RUBRICA B



novação, mas mera alteração do negócio jurídico, desde que mantidas as condições essenciais e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro" (STF, RE 631.240).

V. Aplicação ao Caso

No presente caso, a prorrogação do prazo do Contrato nº 058/2025 encontra sólido respaldo jurídico, pois:

- Está amparada legalmente pelo art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer equilíbrio e garantir execução plena, diante de fatos imprevisíveis que inviabilizam cumprimento no prazo original;
- Preserva o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e continuidade;
- Conta com justificativa técnica detalhada, autorizada pela autoridade competente;
- Mantém-se o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo para as partes;

Assim, respeitando a exigência normativa e os ditames doutrinários e jurisprudenciais, o aditivo de prazo ora analisado deve ser considerado plenamente legal e possível de implementação.

VI. Conclusão

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e respaldado na doutrina consolidada e jurisprudência do STF, este parecer conclui pela legalidade e viabilidade do termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 058/2025.

Recomenda-se a devida formalização do aditivo, com a observância das condições legais e a transparência administrativa.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 16 de Fevereiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 058/2025

Contratada: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 137, CENTRO, Pastos Bons, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 06.166.656/0004-08, representada neste ato por JEREMIAS GASPAR NETO, CPF nº 327.806.303-10.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 058/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 16 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº: PE 006/25
RUBRICA: _____


2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025004/2025



OBJETO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 058/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 17 de Fevereiro de 2026

FINAL: 17 de Fevereiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 137, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão

JEREMIAS GASPAR NETO, CPF nº 327.806.303-10

PREÂMBULO

Aos 16 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2025 por mais **12 (doze)**, a partir de 17/02/2026 até 17/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE-006/25
RUBRICA _____



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GASOLINA COMUM	-	LT	51.000	R\$ 6,84	R\$ 348.840,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S-10 COMUM	-	LT	46.375	R\$ 6,23	R\$ 288.916,25
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S500 COMUM	-	LT	51.061	R\$ 6,05	R\$ 308.919,05
Valor Total						R\$ 946.675,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

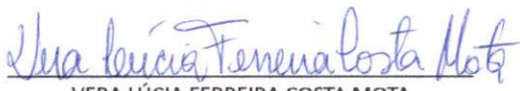
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 16 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA


JEREMIAS GASPARD NETO
CPF nº 327.806.303-10
Contratada

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 058/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARE CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 819.124,05 (oitocentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025.

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Onde lê-se: "Valor Global: R\$ 436.452,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)" leia-se "Valor Global: R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)". Onde lê-se: "16 de fevereiro de 2025" leia-se "16 de fevereiro de 2026". Onde lê-se "16/02/2025" leia-se "16/02/2026", passando a vigorar assim:

"EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 058/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025."

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

PE 006/25

B

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Onde lê-se: "1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO" e "1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO" leia-se "2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO", passando a vigorar, *ipsis litteris*, com a seguinte redação:

~~"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 058/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025."~~

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024007/2024	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024007/2024	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024007/2024	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024007/2024	2
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 080/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2025	2
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024008/2024	2
ERRATA - EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 201002010032023/2023	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 073/2023	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025, assinado em 13/02/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 056/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAS E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 498.768,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025, assinado em 13/02/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 057/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAS E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 425.403,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e três reais). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 13/02/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 058/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo

FOLHAS. Nº 12-006/25
PROC. Nº 0
RUBRICA

Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAS E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025, assinado em 13/02/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 059/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAS E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 884.654,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025, assinado em 13/02/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 060/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAS E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 344.028,35 (trezentos e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Régio - Secretária, Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2026.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA Ø



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.24
20:31:22 -03'00'

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Onde lê-se: "Valor Global: R\$ 436.452,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)" leia-se "Valor Global: R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)". Onde lê-se: "16 de fevereiro de 2025" leia-se "16 de fevereiro de 2026". Onde lê-se "16/02/2025" leia-se "16/02/2026", passando a vigorar assim:

"EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 058/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAS E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026."

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2026.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, assinado em 29/01/2026. Objeto: Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por igual período da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA, Processo Administrativo nº 2024099/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025, GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82, Valor Total Registrado: R\$ 11.173.416,00 (onze milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais), Vigência Inicial: 30 de janeiro de 2026, Vigência Final: 30 de janeiro de 2027, José Burnett Pereira da Silva – Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons - MA, 29 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 108/2023, assinado em 11/02/2026. Objeto: 4º Termo Aditivo de Reajuste de Preços do Contrato 108/2023 que objetiva a alteração do valor contratual para a Locação de Imóvel para o Funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons/MA com acréscimo de 25% do valor contratual. Processo Administrativo nº 201023010242023/2023, Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 024/2023, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 376.290.773-00, Valor Mensal: R\$4.000,00 (quatro mil reais), Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2026, Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2027, Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social, Pastos Bons - MA, 11 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 063/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Base Legal: Lei Federal 14.133/2021, Processo Administrativo nº 2025004/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: AUTO POSTO CANA BRAVA LTDA, CNPJ nº 48.019.812/0001-05, Valor Global: R\$ 154.936,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais), Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026, Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027, Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Onde lê-se: "Valor Global: R\$ 436.452,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)" leia-se "Valor Global: R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)". Onde lê-se: "16 de fevereiro de 2025" leia-se "16 de fevereiro de 2026". Onde lê-se "16/02/2025" leia-se "16/02/2026", passando a vigorar assim:

"EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 058/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Processo Administrativo nº 2025004/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08, Valor Global: R\$ 946.675,30 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026, Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026." VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2026. Onde lê-se "16/02/2025" leia-se "16/02/2026". E onde lê-se "16 de Fevereiro de 2025" leia-se "16 de fevereiro de 2026", passando a vigorar assim:

"EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 057/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Processo Administrativo nº 2025004/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08, Valor Global: R\$ 425.403,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e três reais), Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026, Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026." VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025, assinado em 16/02/2026. Onde lê-se: "Valor Global: R\$ 436.452,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)" leia-se "Valor Global: R\$ 498.768,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)". Onde lê-se: "16 de fevereiro de 2025" leia-se "16 de fevereiro de 2026". Onde lê-se "16/02/2025" leia-se "16/02/2026", passando a vigorar assim:

"EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 056/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Processo Administrativo nº 2025004/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08, Valor Global: R\$ 498.768,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026, Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026." VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025, ASSINADO EM 16/02/2026. Objeto: 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 064/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Base Legal: Lei Federal 14.133/2021, Processo Administrativo nº 2025004/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: AUTO POSTO CANA BRAVA LTDA, CNPJ nº 48.019.812/0001-05, Valor Global: R\$ 146.414,52 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026, Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027, Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 72/2025-GAB "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EMULTI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Senhor RENNAN DE SOUSA COSTA, FISIOTERAPEUTA, CPF: 060.064.993-80, para atuar na COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EMULTI, deste município de Pastos Bons-Ma, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 006/25
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.23
20:47:19 -03'00'